



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado,
nesta data, no Placar oficial do Município
e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouvidor, 03/03/2022

Secretário Adm. e Planejamento

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA ESTATION DE SERVIÇOS n° 06/2019-FMS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E ARNALDO DONIZETH DE FREITAS, NA FORMA ABAIXO:

Aos 28 dias do mês de dezembro de 2021 o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Joaquim da Silva Ribeiro n° 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 05.169.884/0001-26, representada neste Ato, pela gestora do FMS, a Sra. **SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO**, brasileira, casada, administradora, portadora do CPF n° 976.121.201-78, CI n° RG n° 4511827 2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliado a Rua Dona Germana, s/n, qd 21, lt 19, Jd, JK, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **ARNALDO DONIZETH DE FREITAS**, brasileiro, técnico em radiologia, portador do CPF n° 276.187.301-72, RG n° 401.356 MAER/GO, CRTR 00169N, PIS 107.914010-54, residente e domiciliado na cidade de Ouvidor/GO, doravante designado **CREDENCIADO**, RESOLVEM, sob a égide do que dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, aditar para alterar a data de vencimento, do contrato 06/2019-FMS, assinado entre as partes em 15/03/2019, para prorrogar sua vigência até **31/12/2022**, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

ATO AUTORIZATIVO: Artigo 57, II da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em virtude da qualidade dos serviços prestado e da necessidade da continuidade da prestação dos serviços, fica prorrogada a data de vencimento do contrato supra citado, **para 31 de DEZEMBRO de 2022**, passando a Cláusula quarta do Contrato que ora se adita, a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA IV - VIGENCIA DO CONTRATO

O presente Contrato vigorará pelo período de 15 de março de 2019 à 31 de dezembro de 2022, podendo sua vigência ser prorrogada nos termos do art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo aditivo será empenhado o valor global de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), referente à prorrogação até



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

31 de dezembro de 2022, sendo que a CONTRATANTE se compromete a pagar ao **CRENCIADO**, pelos serviços prestados a importância MENSAL DE R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mensais. O pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (Quinze), do mês subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA

A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato do exercício de 2022.

CLÁUSULA QUARTA

Presente Aditivo entrará em vigor a partir de 03 de janeiro de 2022 e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

E por estarem justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Ouvidor-Go, 28 de dezembro de 2021.

SUZANA G. DE M. FIRMINO
GESTORA DO FMS
CONTRATANTE

ARNALDO DONIZETH DE FREITAS
CRENCIADO

TESTEMUNHAS:

01 -
C.P.F. nº 001.730.781-33

02 -
C.P.F nº 009.430.651-60



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

EXTRATO DO III ADITIVO DE CONTRATO

N. 06 / 2019 - FMS

PARTES:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUVIDOR – FMS E ARNALDO DONIZETH DE FREITAS
FUNDAMENTO:	Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores
OBJETO:	Prestação de serviços de atendimento em sua especialidade como TECNICO EM RADIOLOGIA , realizando todas as atividades relativas a função junto ao Hospital Municipal Santo Antônio, do Município, com carga horária de 20 horas semanais, em escala a ser definida pela Contratante. O valor de cada procedimento será de acordo com a tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde - CMSO.
PRAZO:	Aditado prorrogando sua vigência pelo período de 15 de março de 2019 à 31 de dezembro de 2022, podendo sua vigência ser prorrogada nos termos do art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.
LICITAÇÃO:	Chamamento Nº 01/2019-FMS.
DOTAÇÃO :	10.301.1019.4.026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.1.90.34 - OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONT. TERCEIRIZ.
VALOR:	Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo aditivo será empenhado o valor global de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), referente à prorrogação até 31 de dezembro de 2022, sendo que a CONTRATANTE se compromete a pagar ao CRENCIADO , pelos serviços prestados a importância MENSAL DE R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mensais. O pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (Quinze), do mês subsequente
OBS.:	O Presente aditivo entrará em vigor a partir de 02/01/2022 e permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

OUVIDOR-GO, 28 de dezembro de 2021.

SUZANA GOMES DE M. FIRMINO
GESTORA DO FMS
CONTRATANTE